



JUSTIÇA ELEITORAL
303ª ZONA ELEITORAL DE CARAPICUÍBA - SP
AV. FERNANDA, 141 - SOBRELHOJA Telefone 41833292

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: SERGIO FERNANDES FILHO
Inscrição: 124964740159 Zona: 303 Seção: 96
Município: 63134 - CARAPICUÍBA UF: SP
Data de nascimento: 09/05/1965 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: JURACI MORAES FERNANDO
 SERGIO FERNANDES NETO

Em 24 de junho de 2014.


IVANILDE LEANDRA STORER SILVA
AUXILIAR DE CARTÓRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.